



RESOLUÇÃO Nº 015/2002

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
339039	OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	R\$ 253,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		<u>R\$ 253,70</u>

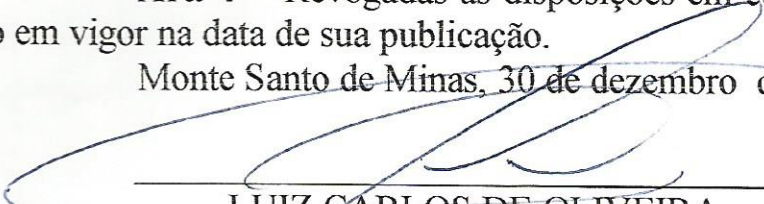
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
339036	OUTROS SERV. TERCEIROS -P.FÍSICA.....	R\$ 253,70
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		<u>R\$ 253,70</u>

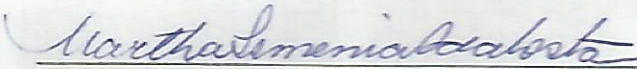
Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 020/2001.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 30 de dezembro de 2.002.


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE


MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
1ª SECRETÁRIA